



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LEI MUNICIPAL Nº 207 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 179 de 07 de outubro de 2021, que alterou a Lei Municipal nº 79 de 09 de dezembro de 2010, que por sua vez, instituiu o Estatuto do Magistério Público Municipal”.

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Apiaí-Tem*
Edição de *07/04/22* página *04*

Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: A alínea 'g', do inciso IV, do artigo 10 da Lei Municipal nº 179 de 07 de outubro de 2021, passa a vigorar sob a égide da seguinte redação:

“Artigo 10: O artigo 89 da Lei Municipal nº 79 de 09 de dezembro de 2010 passa a vigorar sob a égide da seguinte redação:

‘Artigo 89: (...)

IV – (...):

g) – Para atendimento à atos e convocações judiciais, sem quaisquer exceções.

(...).”

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se for necessário.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, 07 de abril de 2022.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 275 de 05 de novembro de 2021, de autoria do Prefeito Interino do Município de Apiaí Senhor Ricardo Rubens de Assis.